



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

DECRETO Nº 021/2023-GB/PMSDC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E INTEGRANTES DE EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 021/2023.

O Exmo. Prefeito de São Domingos do Capim, Estado do Pará, Senhor **PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 021/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam Designados estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

I – Maria José Bastos do Amaral, CPF nº 334.546.552-34;

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

Paulo Elson da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º- Fica Instituída a Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

I – Maria José Bastos do Amaral, CPF nº 334.546.552-34;

II – Yuri Gregore Ribeiro Luz CPF nº 016.723.772-18.

III- Lêda Cristina Soares Palheta CPF nº 684.042.552-53

IV- Gleissiane de Jesus Lima Novaes CPF nº 012.709.092-40

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 5º - As atividades da Comissão Permanente de Contratação, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos e Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Contratação será presidida pela Servidora Maria José Bastos do Amaral, CPF nº 334.546.552-34, sendo os demais componentes membros da equipe de apoio.

Art. 7º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, na ordem indicada no art. 3º.

Paulo Elson da Silva